



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

Resolução N° 015/2023

“Dispõe sobre detalhes acerca da gravação e edição dos vídeos que serão utilizados pelas Candidatas ao Conselho Tutelar de Queluzito, na divulgação de suas campanhas, bem como da indicação de fiscais.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito – CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e nas Leis Municipais n. 487/2009 e 778/2023;
- a necessidade de garantir a organização e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar em todo o território nacional em 2023;
- que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 170/2014 do Conanda dispõe que à Comissão Especial do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
- que o art. 21, inciso XI, da Lei Municipal nº 778 de 12 de abril de 2023 aponta também ser atribuição do CMDCA regulamentar por meio de resolução acerca do uso/abuso de propaganda na internet e redes sociais;
- que há candidatas ao Conselho Tutelar de Queluzito que demonstraram necessidade de obter ajuda para gravar e/ou editar os vídeos que utilizarão em suas campanhas;
- que o item 9.20 do Edital CMDCA 01/2023 informa que cada candidato poderá indicar um fiscal por cada sessão eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - As candidatas que se propuseram a gravar e editar seus próprios vídeos deverão enviá-los para a coordenadoria da comissão especial para o processo de escolha para o Conselho Tutelar de Queluzito até as 16h do dia 11 de agosto de 2023.

§1º Ao gravar seus vídeos, as candidatas deverão utilizar-se de paisagem de fundo claro ou desfocado e suas falas não poderão estar divergentes dos dizeres dos currículos apresentados por elas para o layout dos santinhos;

§2º Não será permitido o uso de filtros ou outros recursos que alterem a imagem da candidata;

§3º Caso o vídeo não esteja de acordo com as normativas deste certame, a candidata receberá por e-mail as orientações de correção, e terão até 18 de agosto de 2023 para encaminhar a nova versão;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Queluzito-MG

§4º Caso os vídeos retornem para a comissão em desconformidade com o que foi orientado, a plenária do CMDCA deverá ser convocada para revisar os vídeos e decidir pela aprovação ou anulação do vídeo;

§5º Caso o CMDCA opte pela anulação do vídeo, a candidata não obterá autorização para utilizar nenhum vídeo durante sua campanha, e será comunicada por e-mail.

Art. 2º - Para as candidatas que necessitarem de apoio para a gravação dos vídeos, fica marcado para o dia 15 de agosto de 2023, de 9h às 11h, no Centro Municipal de Apoio da Assistência Social "Amaro Pereira de Souza".

Art. 3º - A candidata que necessita apenas da edição de seu vídeo deverá enviar até 3 gravações até as 16h do dia 15 de agosto de 2023 para a coordenadoria da comissão especial para o processo de escolha para o Conselho Tutelar de Queluzito.

Art. 4º - Os vídeos poderão ser utilizados pelas candidatas a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 5º - De acordo com o item 9.20 do edital CMDCA 01/2023, as candidatas poderão indicar dois fiscais, sendo um por cada seção eleitoral, para estarem presentes durante a eleição e apuração.

§ 1º A indicação dos fiscais deverá ser formalizada por meio do preenchimento do "Formulário de indicação de fiscais", constante no anexo I, e deverá ser entregue juntamente com as cópias de documentos de identidade de ambos até o dia 31 de agosto de 2023, à Rua Professor Eloi Lacerda, nº 23, Centro;

§ 2º Os fiscais receberão crachás padronizados de identificação no dia da eleição no horário compreendido entre 7h e 8h, em frente à entrada das duas sessões eleitorais que funcionarão na Escola Municipal "Padre Claudionor Tavares".

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Queluzito, 08 de agosto de 2023.

ANA FLÁVIA DE SOUZA

Coordenadora da comissão especial para o
processo de escolha do Conselho Tutelar

ADAIR CRISTINA PEREIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente de
Queluzito



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Queluzito-MG

ANEXO I

Eu, _____,

Candidata ao Conselho Tutelar de Queluzito, venho indicar abaixo os fiscais que irão me representar durante a eleição e apuração do dia 1º de outubro de 2023.

Informo ainda que estão anexas as cópias de documentos dos mesmos.

Fiscal 1: _____

Documento de identidade: _____

Fiscal 2: _____

Documento de identidade: _____

Queluzito, _____, de agosto de 2023

Assinatura da candidata